

EDITAL N.º 87/2025

DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO N.º 1 DO ARTIGO 56.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, TORNAM-SE PÚBLICAS AS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL NA SUA REUNIÃO DE 25 DE JUNHO DE 2025.

A Câmara deliberou o seguinte:

- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 12/2025, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 28/05/2025;
- Por unanimidade, aprovar a Ata n.º 13/2025, relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 11/06/2025;
- Por maioria, com três votos a favor e com duas abstenções, nos termos da alínea ccc) do artigo 33.º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal para o Ano 2025, conforme documento apresentado;
- Por maioria, com três votos a favor e com duas abstenções, ao abrigo dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Gestão Económica e Financeira, bem como submeter o seguinte a aprovação da Assembleia Municipal:
 - a proposta de constituição do respetivo júri;
 - que sejam admitidas as candidaturas dos trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado licenciados, dotados de capacidade técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções ou cargos, carreiras e categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura;
 - que, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, o titular do cargo a ocupar aufera mensalmente o montante de 213,67 € relativo a despesas de representação;
- Por maioria, com três votos a favor e com duas abstenções, ao abrigo dos artigos 20.º e 21.º

da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Educação, Saúde e Ação Social, bem como submeter o seguinte a aprovação da Assembleia Municipal:

- a proposta de constituição do respetivo júri;
 - que sejam admitidas as candidaturas dos trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado licenciados, dotados de capacidade técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções ou cargos, carreiras e categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura;
 - que, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, o titular do cargo a ocupar aufera mensalmente o montante de 213,67 € relativo a despesas de representação;
- Por maioria, com três votos a favor e com duas abstenções, ao abrigo dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 2.º grau para a Divisão de Ordenamento do Território e Obras Particulares, bem como submeter o seguinte a aprovação da Assembleia Municipal:
- a proposta de constituição do respetivo júri;
 - que sejam admitidas as candidaturas dos trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado licenciados, dotados de capacidade técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 4 anos de experiência profissional em funções ou cargos, carreiras e categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura;
 - que, nos termos do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro, o titular do cargo a ocupar aufera mensalmente o montante de 213,67 € relativo a despesas de representação;
- Por maioria, com três votos a favor e com duas abstenções, ao abrigo dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, 15 de janeiro, com as adaptações introduzidas pelos artigos 12.º e 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, proceder a abertura de procedimento concursal para provimento do cargo de dirigente intermédio de 3.º grau para a Unidade de Desporto e Juventude, bem como submeter o seguinte a aprovação da Assembleia Municipal:
- a proposta de constituição do respetivo júri;

- que sejam admitidas as candidaturas dos trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado licenciados, dotados de capacidade técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam 3 anos de experiência profissional em funções ou cargos, carreiras e categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível licenciatura;
- que a remuneração a auferir pelo titular do cargo a concurso seja de 2.622,59 €, correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira de Técnico Superior;
- Por unanimidade, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 16.º da Portaria n.º 428/2023, de 12 de dezembro, aprovar a proposta de alteração ao ponto 2 (Enquadramento - Entidade Coordenadora e Executora) do Plano de Ação CLDS5G - Estremoz TransformaMoz+ 2025-2029;
- Por unanimidade, após parecer favorável do Conselho Municipal de Educação, na sua reunião ordinária realizada no dia 12/06/2025, aprovar a atribuição de Auxílios Económicos no âmbito da Ação Social Escolar, a crianças e alunos carenciados dos Jardins de Infância, do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do Ensino Básico do Concelho de Estremoz, no ano letivo 2025/2026, nos termos das Normas apresentadas, no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes;
- Por unanimidade, aprovar o Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo 2025/2026;
- Por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Vice-Presidente da Câmara em 18/06/2025 e através do qual, ao abrigo da competência prevista na segunda parte da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram aprovadas as Normas do Programa de Ocupação de Jovens do Concelho de Estremoz, que decorrerá de 7 de julho a 14 de agosto de 2025;
- Por maioria, com quatro votos a favor e com uma abstenção, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, um pedido para que seja concedida autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual resultante do procedimento para "Fornecimento Contínuo de Gasóleo Rodoviário a Granel" durante os três anos económicos seguintes ao da contratação, nos termos constantes da

projeção plurianual apresentada, bem como autorização para que, sem ultrapassar o montante global indicado nem o ano do termo do contrato, se possam fazer reprogramações/ajustamentos em função dos resultados do procedimento, após a sua adjudicação, ou dos consumos efetivamente realizados durante o período de vigência do contrato;

- Por unanimidade, aprovar a minuta da Primeira Adenda ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências do Município na Freguesia de Glória, celebrado em 30/12/2024 e que a mesma seja submetida à autorização da Assembleia Municipal;
- Por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projeto de Execução da empreitada para "Instalação do Centro Empresarial de Estremoz – Coworking";
- Por unanimidade, relativamente à empreitada de "Requalificação da Rede de Abastecimento da Avenida Tomaz Alcaide e Rua Liberdade da Conceição, em Estremoz", o seguinte:
 - autorizar a realização da despesa com a decisão de contratar;
 - autorizar a escolha do procedimento de Concurso Público;
 - aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projeto de Execução;
 - designar o júri proposto para proceder ao acompanhamento do procedimento, prestação de esclarecimentos, análise e notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação;
 - designar o Gestor de Contrato;
- Por unanimidade, relativamente à empreitada de "Requalificação da Mata Municipal de Estremoz", o seguinte:
 - autorizar a realização da despesa com a decisão de contratar;
 - autorizar a escolha do procedimento de Concurso Público;
 - aprovar o Programa de Concurso, o Caderno de Encargos e o Projeto de Execução;
 - designar o júri proposto para proceder ao acompanhamento do procedimento, prestação de esclarecimentos, análise e notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação;
 - designar o Gestor de Contrato;
- Por unanimidade, nos termos do nº 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, declarar a caducidade da licença referente à operação urbanística de obras de ampliação de Lar de Terceira Idade em edifício sito na Estrada Nacional 18 (ao Gil), em

Estremoz;

- Por maioria, com dois votos a favor e com duas abstenções, determinar a suspensão de participação, no Mercado Tradicional de Estremoz, de dois feirantes envolvidos nas ocorrências do dia 21/06/2025, com efeitos a partir do dia 28/06/2025 e até à conclusão do inquérito que foi aberto através do Despacho n.º 174/2025, proferido pelo Presidente da Câmara em 24/06/2025, para averiguação dos factos, apuramento de responsabilidades e eventual aplicação do regime sancionatório previsto no Regulamento Municipal de Mercados, Feiras e Venda Ambulante e Atividade de Restauração ou de Bebidas não Sedentária do Município de Estremoz;
- Por unanimidade, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.ºs 4 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, aprovar a ata da presente reunião em minuta sintética, para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas, devendo ser depois transcrita com mais concretização e novamente submetida a aprovação.

Paços do Município de Estremoz, 25 de junho de 2025

O Presidente da Câmara

José Daniel Pena Sádio